



15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/FMS/2010

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º035/FMS/2010, celebrado em 07 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL**, referente ao Processo n.º 011/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2010, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 1474/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de outubro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo visando ao reajuste e a repactuação dos preços contratuais.

Considerando a previsão constitucional e legal para a repactuação pleiteada, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e na cláusula sétima do referido contrato, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando, outrossim que a previsão contratual de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Sétima, permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com base no inciso I, § 2º, art. 58 e alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei 8666/93, respeitando o índice contratual previsto, qual seja, o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Ampliado.

Considerando, por fim, que foi encaminhada a Nota de Empenho nº 1098, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 184.839,41 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para fazer face a presente despesa com a repactuação dos preços referente ao montante “A”, e a Nota de Empenho nº 1099, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 18.360,38 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para fazer face a presente despesa com o reajuste dos preços pelo índice IPCA referente ao montante “B”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e nas cláusulas quarta e sétima do referido contrato, notadamente ante a CI n.º 1474/14, datada de 20/10/14, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste e a repactuação dos preços contratuais visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho

Parágrafo único: Para fazer face à presente despesa foram emitidas a **Nota de Empenho n.º1098**, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 184.839,41 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para fazer face a presente despesa com a repactuação dos preços referente ao montante “A”, e a **Nota de Empenho nº 1099**, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 18.360,38 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para fazer face a presente despesa com o reajuste dos preços pelo índice IPCA referente ao montante “B”

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de outubro de 2014.

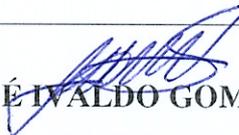
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Assessora de PGCC

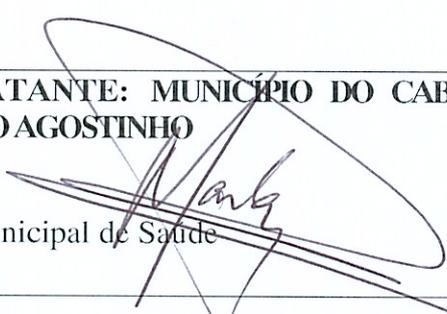
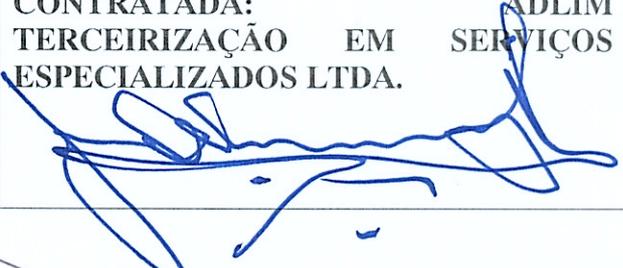


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Vellyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 029.485-704-43


Raquel Mariz
Assessora de GCC